



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 040/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada para os Procedimentos Cirúrgicos em Oncologia do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 253ª Reunião (202ª Ordinária), realizada no dia 24.3.2014, e;

CONSIDERANDO o Anexo III, item 2 da Portaria nº 741/2005/SAS/MS, de 19.12.2005, que cita: de forma geral, para 1.000 casos novos de câncer espera-se que: 500 a 600 casos necessitem de cirurgia oncológica, 700 casos necessitem de quimioterapia e 600 casos necessitem de radioterapia;

CONSIDERANDO que o Processo nº 05973/2014/SUSAM, trata da solicitação de AD REFERENDUM devido ao fracasso na apresentação de propostas por prestadores no componente cirúrgico em oncologia no edital de credenciamento 003/2012;

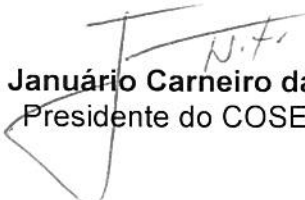
CONSIDERANDO que a Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON é o único Centro de Referência na Rede Assistencial do Estado, e no ao de 2012 conseguiu atender somente 76,1% da demanda estimada em cirurgias oncológicas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **José Rodrigues**, tendo em vista que a proposta atende aos princípios do SUS, amplia a oferta de serviços à população usuária e caminha na organização do sistema, com as adequações necessárias para implantação da Rede de Atenção Oncológica no Estado, conforme tabela anexa, contemplando a descrição dos procedimentos e seus respectivos valores acrescidos de 100% (cem por cento) aos contemplados na Tabela SUS.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Tabela Diferenciada para os Procedimentos Cirúrgicos em Oncologia do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de março de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 040/2014, datada de 24 de março de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde